

TERMO ADITIVO N. 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 14/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N. 28/2018
TOMADA DE PREÇOS N. 03/2018

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado **pela prefeita em exercício Olides Rita Dall'Orsoletta Vetorazi.**

CONTRATADA: AZ CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 73.461.170/0001-47, com sede à Rua General Câmara, n. 134, Santo Antonio, Município de Joinville/SC, representada pelo procurador Sr. Marvin Bett, inscrito no CPF sob nº 063.518.989-51, doravante simplesmente designada contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual, bem como a supressão e acréscimo de quantidades e valores.

Nos itens 2.6 e 2.25 houve supressão de total (no primeiro) e parcial (no segundo).

Nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.6, 1.7, 1.9, 1.10, 1.11, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.10, 2.13, 2.14, 2.20, 2.21, 2.22, 2.23, 2.27, 3.4, 3.5, 3.7, 3.8, 3.9, 7.1, 8.1, 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 10.10, 10.11, 10.12, 10.13, 10.14, 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6, 11.7, 11.8, 11.9, 11.10, 11.11, 11.12, 11.13, 11.14, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 12.7, 12.8, 12.9, 13.1, 13.2, 14.1, 14.2, 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5, 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 16.10, 16.11, e 16.12 houve acréscimo de quantidades e inclusão de outros itens.

O percentual de supressão corresponde a aproximadamente **0,9% (zero vírgula nove por cento)** do valor do contrato.

O percentual de acréscimo corresponde a aproximadamente **19,33% (dezenove vírgula trinta e três por cento)** do valor do contrato, **dentro, portanto, do percentual máximo permitido pela Lei 8.666/93.**

Este acréscimo quantitativo e qualitativo está devidamente identificado na tabela anexa a este instrumento, elaborada e apresentada juntamente com o parecer técnico (justificativa) do setor de engenharia e fiscalização do município, AMMOC, assinada pelo Engenheiro Civil Max Mooshammer (CREA 139.164-0).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor da supressão corresponde a **R\$ 4.563,86 (quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).**

O valor do acréscimo corresponde à **R\$ 97.718,71 (noventa e sete mil, setecentos e dezoito reais e setenta e um centavos).**

O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 598.710,40 (quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos).**

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo final para a execução da obra passa a ser o dia 10 e a vigência do contrato o dia 20, ambos do mês de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

O CONTRATANTE empenhará as despesas decorrentes deste contrato na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES UNIDADE: 06 - SERVIÇOS DO ESPORTE
--

Proj/At. 27.812.1008.1.023 - Constr. Gin. Esp./Reforma Gin. Esp. e Centro Comunitário
Compl.Elem.: 4.4.90.51.07.00.00.00 – Reforma
Recurso: 0000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do prefeito e encontra amparo legal nos arts. 65 e 57, *caput* e inciso I da Lei n. 8.666/93, além da cláusula nona do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 27 de setembro de 2019.

Município de Lacerdópolis/SC
Olides Rita Dall'Orsoletta Vetorazi
Prefeita em exercício
CONTRATANTE

AZ CONSTRUÇÕES LTDA.
Marvin Bett
Procurador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____